

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, O INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE FUTMESA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal, propõe para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campos Sales, o incentivo à prática do esporte FUTMESA, principalmente nas escolas da rede municipal e praças públicas.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do incentivo à prática do FUTMESA, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – celebrar convênios e parcerias junto às associações, federações e praticantes do esporte FUTMESA, para a promoção do ensino e difusão da prática do FUTMESA pelos estudantes e demais munícipes;

II – buscar apoio junto à iniciativa privada visando a aquisição dos equipamentos necessários a realização, aprimoramento e desenvolvimento do esporte FUTMESA no âmbito municipal;

III – promover campeonatos de FUTMESA anualmente, com a participação, sempre que possível de alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Paço da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

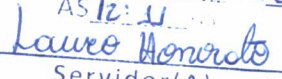
Câmara Municipal de Campos Sales

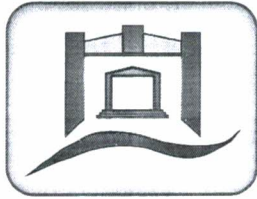
APROVADO

EM 13 / 05 / 2022


PRESIDENTE


JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES
Vereador – PDT

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 28 DE Abril DE 2022
AS 12:44

Servidor(A)



JUSTIFICATIVA

O Projeto tem por finalidade a ampliação do acesso e o incentivo à prática de atividades físicas, a fim de que produzam resultados físicos e emocionais, unindo os jovens em torno de um convívio proveitoso, entendendo que jovens têm se atraído por essa nova modalidade de esporte.

O futmesa é uma modalidade esportiva inspirada no Teqball, que mescla o futebol, voleibol e o tênis de mesa. No Brasil, o Estado do Rio de Janeiro foi o precursor da modalidade, que logo virou parte do cotidiano de jogadores de futebol, futevôlei, amadores e ex-atletas pela forma descontraída e desafiadora de se praticar.

A modalidade tem regras próprias, utilizando uma bola e uma mesa com rede para a sua prática. É possível jogar um contra um ou em duplas. Não é permitido tocar a bola com as mãos, podendo dar no máximo três toques na bola, sendo necessário colocá-la na metade oposta da mesa.

O esporte é de fácil aprendizado, atraente, empolgante e competitivo, podendo ser praticado por crianças, jovens e adultos, sendo um dos esportes preferidos dos jogadores de futebol, ajudando no desenvolvimento da coordenação motora, melhora nos reflexos, pontaria e controle de bola.

Atualmente todos os centros de treinamento do Brasil possuem uma mesa e faz parte da cultura carioca, merecendo o devido reconhecimento e implementação em nosso Município.

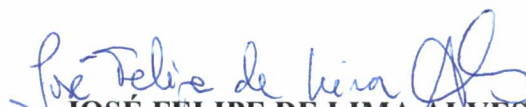
Diante de todo recorrido, entende-se que se trata de mais uma medida afim de entreter nossos munícipes, ocupar crianças e jovens e incentivá-los a pratica do esporte.

Por fim, espero contar com os votos dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

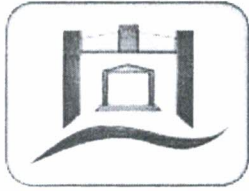
EM 23 / 05 / 2022


PRESIDENTE


JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES
Vereador – PDT

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 28 DE Abril DE 2022
AS 12:11

Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO nº 280402/2022

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
AUTOR: JOSE FELIPE DE LIMA ALVES - VEREADOR**

De autoria do Vereador Jose Felipe de Lima Alves, o Projeto de Lei em questão institui, no âmbito do Município de Campos Sales, o incentivo a prática do esporte FUTMESA e adota outras providências.

Nos termos da Justificativa que acompanha a propositura, o projeto de tem por finalidade a ampliação do acesso e o incentivo à prática de atividades físicas por parte da população.

Sob o aspecto jurídico o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, considerando que o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, consoante previsão do art. 30, I, da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Orgânica Municipal.

Cabe destacar ainda, que o art. 225 da Lei Orgânica, preceitua que o Poder Público Municipal deve desenvolver e apoiar as práticas desportivas.

Resta demonstrado, portanto, que o projeto está em sintonia com o ordenamento jurídico.

Assim, após análise da propositura, a Assessoria Jurídica desta Edilidade emite **parecer favorável** à tramitação do PL, considerando que inexistem vícios formais ou materiais que impeçam seu prosseguimento.

Após devidamente instruído com os pareceres das Comissões Internas, o Projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia para ser apreciado em uma única votação.

É o parecer.

Paço da Câmara Municipal de Campos Sales, 28 de abril de 2022.

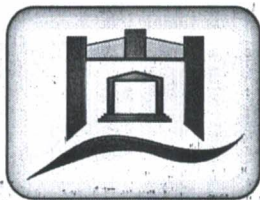
KATIA MENDES DE SOUSA
ANDRADE:79452086300

Assinado de forma digital por KATIA
MENDES DE SOUSA
ANDRADE:79452086300
Dados: 2022.04.28 17:56:06 -03'00'

Kátia Mendes de Sousa Andrade
Assessora Jurídica da CMCS
OAB/CE nº 16.668

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 13 / 05 / 2022

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSITURA: Projeto de Lei do Legislativo nº 08, de 28 de abril de 2022.

AUTORIA: Jose Felipe de Lima Alves – Vereador

PARECER: Favorável, na sua forma original

I. RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de lei, que INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, O INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE FUTMESE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura encontra-se acompanhada de justificativa e de parecer jurídico favorável.

É o teor do relatório.

II. ANÁLISE

Analisando o projeto de lei verifico que ele atende aos ditames legais e constitucionais e se reveste de legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa.

No mérito, também deve ser acolhido, pois tem por finalidade a ampliação do acesso e o incentivo à prática de atividades físicas.

III. VOTO

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2022, na sua forma original, devendo o projeto ser apreciado e votado em Plenário.

Câmara Municipal de Campos Sales, 10 de maio de 2022.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA - Relator

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

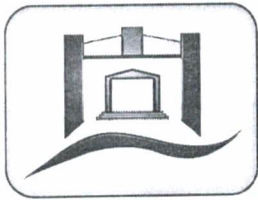
EM 13/05/2022


PRESIDENTE

PELAS CONCLUSÕES:


ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO - Presidente


JOSE FELIPE DE LIMA ALVES - Secretário



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"

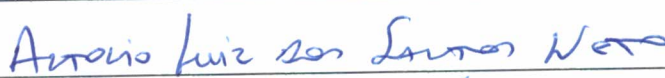

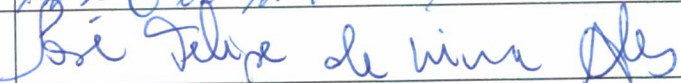


VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 8/2022, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, O INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE FUTMESA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação na Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> DESAPROVADO


Assinatura
Presidente da Comissão

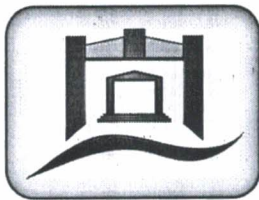
COMPOSIÇÃO	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
Presidente: Antônio Luiz dos Santos Neto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relator: Robson de Andrade Miranda	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Secretário: José Felipe de Lima Alves	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ASSINATURAS	
Presidente:	
Relator:	
Secretário:	

Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará, 10 de Maio de 2022.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 13/05/2022

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PROPOSITURA: Projeto de Lei do Legislativo nº 08, de 28 de abril de 2022.

AUTORIA: Jose Felipe de Lima Alves – Vereador

PARECER: Favorável, na sua forma original

I. RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de lei, que INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, O INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE FUTMESA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura encontra-se acompanhada de justificativa e de parecer jurídico favorável.

É o teor do relatório.

II. ANÁLISE

Analisando o projeto de lei verifico que ele atende aos ditames legais e constitucionais e se reveste de legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa.

No mérito, também deve ser acolhido, pois tem por finalidade a ampliação do acesso e o incentivo à prática de atividades físicas.

III. VOTO

Diante do exposto, opino pela aprovação do **Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2022**, na sua forma original, devendo o projeto ser apreciado e votado em Plenário.

Câmara Municipal de Campos Sales, 10 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 13 / 05 / 2022

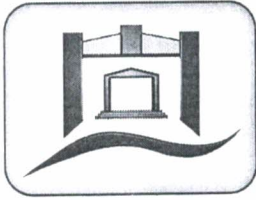

PRESIDENTE


ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO - Relator

PELAS CONCLUSÕES:


ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS - Presidente


JOSE ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA - Secretário




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”


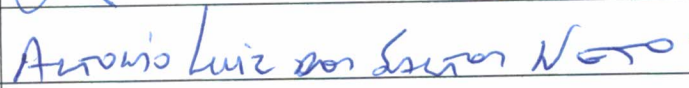


VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 8/2022, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, O INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE FUTMESA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação na Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> DESAPROVADO


Assinatura
Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
Presidente em exercício: José Ary de Souza Solano Feitosa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relator: Antônio Luiz dos Santos Neto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Secretário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

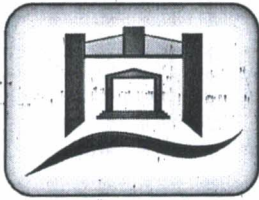
ASSINATURAS	
Presidente em exercício:	
Relator:	
Secretário:	

Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará, 10 de Maio de 2022.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 13 / 05 / 2022


PRESIDENTE



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PROPOSITURA: Projeto de Lei do Legislativo nº 08, de 28 de abril de 2022.

AUTORIA: Jose Felipe de Lima Alves – Vereador

PARECER: Favorável, na sua forma original

I. RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de lei, que INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, O INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE FUTMESE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura encontra-se acompanhada de justificativa e de parecer jurídico favorável.

É o teor do relatório.

II. ANÁLISE

Analisando o projeto de lei verifico que ele atende aos ditames legais e constitucionais e se reveste de legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa.

No mérito, também deve ser acolhido, pois tem por finalidade a ampliação do acesso e o incentivo à prática de atividades físicas.

III. VOTO

Diante do exposto, opino pela aprovação do **Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2022**, na sua forma original, devendo o projeto ser apreciado e votado em Plenário.

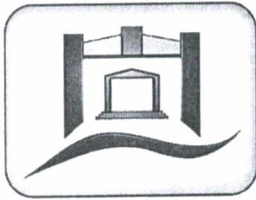
Câmara Municipal de Campos Sales, 10 de maio de 2022.

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JUNIOR
VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JUNIOR - Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 13 / 05 / 2022
Jose Felipe de Lima Alves
PRESIDENTE

Jose Felipe de Lima Alves
JOSE FELIPE DE LIMA ALVES - Presidente




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”





VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 8/2022, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, O INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE FUTMESA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação na Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> DESAPROVADO


Assinatura
Presidente da Comissão

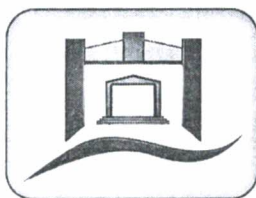
COMPOSIÇÃO	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
Presidente: José Felipe de Lima Alves	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relator: Valmir Lúcio de Alencar Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Secretário: Elza M ^a da Silva Nunes de Alencar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSINATURAS	
Presidente:	
Relator:	
Secretário:	

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, 10 de Maio de 2022.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 13/05/2022

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 8/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, O INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE FUTMESA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	(X)	()	()	()
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	()	()	()	(X)
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	(X)	()	()	()
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	(X)	()	()	()
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	(X)	()	()	()
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	(X)	()	()	()
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	(X)	()	()	()
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	()	()	()	()
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	(X)	()	()	()
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	(X)	()	()	()
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	()	()	()

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	<i>Antonio Luiz dos Santos Neto</i>
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	<i>Cals Andrade Costa</i>
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	<i>Elza Maria da Silva Nunes de Alencar</i>
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	<i>José Antonio Leite</i>
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	<i>José Ary de Souza Solano Feitosa</i>
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	<i>José Felipe de Lima Alves</i>
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	<i>Morgana Kelly Bezerra Fortaleza</i>
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	<i>Robson de Andrade Miranda</i>
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	<i>Valmir Lúcio de Alencar Júnior</i>

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 13/05/2022

Presidente

PRESIDENTE